



ESTADO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ
Avenida Zezé Aprígio nº 177 – Fone. (084) 3476-0060 - CEP: 59.350-000
CGC 10.873.446/0001 – 84 – E-mail: cmsserido@hotmail.com.br

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01 /2022.

24 de março de 2022.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ, EXERCÍCIO 2022, E ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santana do Seridó/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente o disposto nos Artigos 11, inciso VII e 55, § 1º, alínea "g", ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal (Resolução 003/2018);

Considerando que a Lei Municipal nº 595/2021 (orçamento geral do município de Santana do Seridó – exercício 2022), permite abertura de crédito e remanejamento de dotações dentro da mesma unidade orçamentária até o limite de 30% (trinta por cento) do valor orçado;

Considerando a existência de recursos disponíveis, conforme exigência do art. 43, Inciso III da Lei 4.320/64, resultante de anulação de dotação orçamentária da própria unidade;

RESOLVE,

Art. 1º - Abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de Santana do Seridó do exercício 2022 (Lei Municipal nº 595/2021) no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinado à suplementação da dotação abaixo discriminada e através de remanejamento no Orçamento da Câmara Municipal de Santana do Seridó constante do Orçamento Geral do Município do exercício 2022, dentro da mesma Unidade Orçamentária (01 – Câmara Municipal), para suprir o Elemento de Despesa conforme detalhamento a seguir:

UNIDADE GESTORA: 01 – Câmara Municipal de Santana do Seridó

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 01 – Poder Legislativo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101 - Câmara Municipal

FUNÇÃO: 1 – Legislativa

AÇÃO: 01.031.001.2.001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

DESPESA: **3.3.90.36** – Outros serviços de terceiros – PF R\$ **20.000,00**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para cobertura do crédito/valor acrescido no Elementos de Despesas descrito no Artigo anterior, o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) decorrente da anulação de despesa/dotação orçamentária dentro da mesma Unidade Orçamentária (01 – Câmara Municipal) conforme abaixo discriminado:



ESTADO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ
Avenida Zezé Aprígio nº 177 Fone: (084) 3476-0060 - CEP: 59.350-000
CGC: 10.873.446/0001-84 - E-mail: cmsserido@hotmail.com.br

UNIDADE GESTORA: 01 – Câmara Municipal de Santana do Seridó
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 01 – Poder Legislativo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101 - Câmara Municipal
FUNÇÃO: 1 – Legislativa
AÇÃO: 01 031.001.2.001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

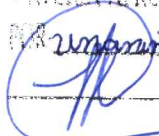
DESPESA: 31.90.13 – Obrigações patronais	R\$ 10.000,00
DESPESA: 33.90.35 – Serviços de consultoria	R\$ 5.000,00
DESPESA: 33.90.40 – Serviço de tecnologia da informação	R\$ 5.000,00
TOTAL	R\$ 20.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos retroagindo ao dia 1º de março de 2022.

Santana do Seridó, 24 de março de 2022.

Ver. Juarez Bezerra de Azevedo
Presidente

Ver. Ricardo José de Medeiros
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ-RN,
MATÉRIA APROVADA EM única DISCURSSÃO.
POR  SALA DAS SESSÕES 04/04/2022
PRESIDENTE.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ-RN,
A MATÉRIA DA SALA DAS SESSÕES 04/04/2022
PRESIDENTE.



ESTADO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ
Avenida Zeze Apúlio nº 177 - Fone: (084) 3476-0000 - CEP: 59.380-000
CGC: 10.873.446/0001 - 84 - E-mail: cmsserido@hotmail.com.br

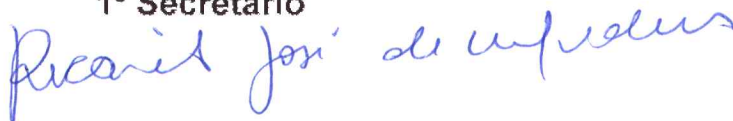
JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2021 – ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA CAMARA MUNICIPAL.

A dotação destinada para as despesas com “Outros serviços de terceiros – pessoa física” constante no orçamento da Câmara Municipal para o exercício 2022, não é suficiente para atender com as despesas a serem realizadas através desta dotação, especialmente para os serviços de reforma/ampliação que estão sendo realizados no prédio-sede do poder legislativo local, o que necessário se faz suprir a referida dotação através de remanejamento de outra dotação que esteja apresentando superávit e que comporte suprir o remanejamento necessário, cujo procedimento encontra respaldo legal através da Lei Federal 4.320/64, valendo destacar que a suplementação se procede com os recursos orçamentários da mesma unidade – Poder Legislativo.

Santana do Seridó, 24 de março de 2022.


Ver. Juarez Bezerra de Azevedo
Presidente

Ver. Ricardo José de Medeiros
1º Secretário





ESTADO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ
Avenida Zezé Aprígio nº 177 - Fone: (084) 3476-0060 - CEP: 59.350.000
CGC 10.873.416/0001 - 84 - E-mail: cmsserido@hotmail.com.br

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO FINAL**

COMPOSIÇÃO:

PRESIDENTE: Vereador Caio Cabral Bezerra

RELATOR : Vereador Ivan Dantas de Souza

SECRETÁRIO: Vereador Bruno Augusto Bezerra Jota

MATÉRIA EM APRECIÇÃO:

- [] PROJETO DE LEI _____
[] PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº _____
[X] PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2022
[] EMENDA À LEI ORGANICA Nº _____

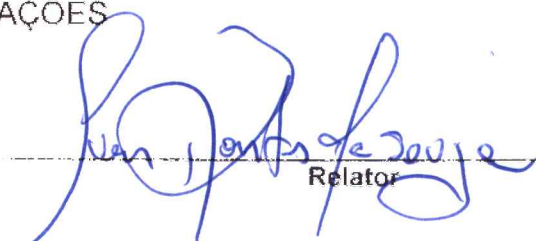
AUTORIA:

- [] PODER EXECUTIVO
[X] VEREADOR RICARDO JOSE DE MEDEIROS

ASSUNTO: Concede o título de cidadão Santanense ao Sr. Roberto Pereira Dantas Junior.

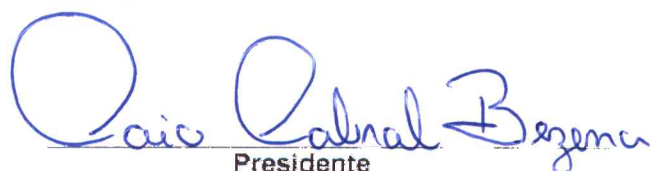
PARECER DO RELATOR

- [X] FAVORÁVEL E PELA ADMISSIBILIDADE NA ÍNTEGRA
[] FAVORÁVEL E COM APRESENTAÇÃO DE EMENDA
[] PARA DILIGENCIAR INFORMAÇÕES
[] CONTRÁRIO


Relator

**VOTOS DOS DEMAIS INTEGRANTES DA COMISSÃO SOBRE O PARECER DO
RELATOR**

[X] SIM [] NÃO - [] SIM [] NÃO


Presidente


Secretário



ESTADO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ
Avenida Zezé Aprísio nº 177 - Fone: (084) 3476-0960 - CEP: 59.550-600
CGC 10.873.446-0001-84 - E-mail: cmsserido@hotmail.com.br

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO FINAL**

COMPOSIÇÃO:

PRESIDENTE: Vereador Caio Cabral Bezerra

RELATOR : Vereador Ivan Dantas de Souza

SECRETÁRIO: Vereador Bruno Augusto Bezerra Jota

MATÉRIA EM APRECIÇÃO:

- [] PROJETO DE LEI _____
[X] PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2022
[] PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO _____
[] EMENDA À LEI ORGANICA Nº _____

AUTORIA:

- [] MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL
[] VEREADOR CAIO CABRAL BEZERRA

ASSUNTO: Abre crédito adicional suplementar no orçamento da
Câmara Municipal - exercício 2022

PARECER DO RELATOR

- [X] FAVORÁVEL E PELA ADMISSIBILIDADE NA ÍNTEGRA
[] FAVORÁVEL E COM APRESENTAÇÃO DE EMENDA
[] PARA DILIGENCIAR INFORMAÇÕES
[] CONTRÁRIO

Relator

**VOTOS DOS DEMAIS INTEGRANTES DA COMISSÃO SOBRE O PARECER DO
RELATOR:**

[X] SIM [] NÃO [] SIM [] NÃO

Presidente

Secretário



ESTADO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ
Avenida Zezé Aprígio nº 177 – Fone: (084) 3476-0060 - CEP: 59.350.000
CGC 15.873.446/0001-84 - E-mail: cmsserido@hotmail.com.br

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO

COMPOSIÇÃO:

PRESIDENTE: Vereador Flavio Azevedo de Macedo
RELATOR : Vereador Ricardo José de Medeiros
SECRETÁRIO: Vereadora Ana Paula de Oliveira Medeiros

MATÉRIA EM APRECIÇÃO:

[] PROJETO DE LEI Nº _____
[X] PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2022
[] PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº _____
[] EMENDA À LEI ORGANICA Nº _____

AUTORIA:

[X] MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL
[] VEREADOR _____

ASSUNTO: Abre crédito adicional suplementar no orçamento da
Câmara Municipal - exercício 2022

PARECER DO RELATOR

[X] FAVORÁVEL E PELA ADMISSIBILIDADE NA ÍNTEGRA
[] FAVORÁVEL E COM APRESENTAÇÃO DE EMENDA
[] PARA DILIGENCIAR INFORMAÇÕES
[] CONTRÁRIO

Relator

VOTOS DOS DEMAIS INTEGRANTES DA COMISSÃO SOBRE O PARECER DO RELATOR:

[] SIM [] NÃO - [] SIM [] NÃO

Presidente

Ana Paula de Oliveira Medeiros
Secretário

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

RESOLUÇÃO Nº 01 /2022.

RESOLUÇÃO Nº 01 /2022.
5 de abril de 2022.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ, EXERCÍCIO 2022, E ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santana do Seridó/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente o disposto nos Artigos 11, inciso VII e 55, § 1º, alínea "g", ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal (Resolução 003/2018);

Considerando que a Lei Municipal nº 595/2021 (orçamento geral do município de Santana do Seridó - exercício 2022), permite abertura de crédito e remanejamento de dotações dentro da mesma unidade orçamentária até o limite de 30% (trinta por cento) do valor orçado;

Considerando a existência de recursos disponíveis, conforme exigência do art. 43, Inciso III da Lei 4.320/64, resultante de anulação de dotação orçamentária da própria unidade;

RESOLVE,

Art. 1º - Abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de Santana do Seridó do exercício 2022 (Lei Municipal nº 595/2021) no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinado à suplementação da dotação abaixo discriminada e através de remanejamento no Orçamento da Câmara Municipal de Santana do Seridó constante do Orçamento Geral do Município do exercício 2022, dentro da mesma Unidade Orçamentária (01 - Câmara Municipal), para suprir o Elemento de Despesa conforme detalhamento a seguir:

UNIDADE GESTORA: 01 - Câmara Municipal de Santana do Seridó

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 01 - Poder Legislativo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101 - Câmara Municipal

FUNÇÃO: 1 - Legislativa

AÇÃO: 01.031.001.2.001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

DESPESA: 3.3.90.36 - Outros serviços de terceiros - PF R\$ 20.000,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para cobertura do crédito/valor acrescido no Elementos de Despesas descrito no Artigo anterior, o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) decorrente da anulação de despesa/dotação orçamentária dentro da mesma Unidade Orçamentária (01 - Câmara Municipal) conforme abaixo discriminado:

UNIDADE GESTORA: 01 - Câmara Municipal de Santana do Seridó

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 01 - Poder Legislativo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101 - Câmara Municipal

FUNÇÃO: 1 - Legislativa

AÇÃO: 01.031.001.2.001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

DESPESA: 31.90.13 - Obrigações patronais R\$ 10.000,00

DESPESA: 33.90.35 - Serviços de consultoria R\$ 5.000,00

DESPESA: 33.90.40 - Serviço de tecnologia da informação R\$ 5.000,00

TOTAL..... R\$ 20.000,00

Art. 3º - Esta Resolução, aprovada na sessão ordinária do dia 04.04.2022, entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos retroagindo ao dia 1º de março de 2022.

Santana do Seridó, 5 de abril de 2022.

Ver. Juarez Bezerra de Azevedo
Presidente

Ver. Ricardo José de Medeiros
1º Secretário

Publicado por: Juarez Bezerra de Azevedo
Código Identificador: 06411766

Materia publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 07/04/2022. EDIÇÃO 1376. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariooficial.fecamrn.com.br>